**LEI MUNICIPAL Nº 105/2006**
Data: 14 de dezembro de 2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

**SÉRGIO FERREIRA AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), considerando a Lei Municipal nº 045/2005, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

**Art. 1** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo, por anulação:

I. Suplementação

**17.00 Fundo Municipal de Educação**

**17.01** Educação Fundamental

12.361.0017.2.315000 Transporte escolar

3.3.90.00.00 Aplicações diretas (294).....R$ 63.000,00

II. Anulação parcial

**19.00 Fundo Municipal de Educação – Ed. Infantil**

19.01 Educação Infantil

12.365.0019.2.361000 Contratação de professores

3.1.90.00.00 Aplicações diretas (328)..... R$ 63.000,00

**Art. 2** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 14 de dezembro de 2006

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL